

DECRETO Nº 3.291, de 05 de novembro de 2010.

**Abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0404/2010 de 05/11/2010, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 13.365/2010, de 05/11/2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-78.000,00 (setenta e oito mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.301.800	33903000	011405	12.000,00
2.2207			
1.11.1.10.302.800	33903900	010000	48.000,00
2.2208			
1.11.1.10.302.800	33903900	011412	18.000,00
2.2208			
TOTAL			78.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.800	33903900	010000	5.000,00
2.2210			
1.11.1.10.128.800	33903900	030203	10.000,00
2.2062			
1.11.1.10.126.801	44905200	030203	5.000,00

0.2198		
1.11.1.10.122.800 33903600	031409	20.000,00
2.2210.		
1.11.1.10.122.800 33903000	011409	3.000,00
2.2210		
1.11.1.10.122.800 44905200	011409	5.000,00
2.2210		
1.11.1.10.126.801 33903900	010203	30.000,00
0.2198		
TOTAL		78.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de novembro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal